



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

SINALIZAÇÃO DE ÔNIBUS

Jornal da Cidade - 03/08/2016

Juíza nega pedido da SMTT sobre placas

A juíza convocada da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Sergipe, Áurea Corumba de Santana, negou parcialmente o agravo impetrado pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) que contestava a decisão do juiz Isaac Costa Soares de Lima, da 12ª Vara Cível, que determinou ao órgão a retirada das placas de sinalização que indicam as faixas exclusivas para ônibus, em todas as vias da capital sergipana. O prazo se expira na próxima segunda-feira.

Na decisão da juíza, a SMTT não será obrigada a retirar as placas de sinalização que indicam as faixas exclusivas para ônibus, em todas as vias da capital sergipana,

mas que crie meio de vedar o acesso ao conteúdo das aludidas placas, quer seja através da retirada, tão somente, do conteúdo da placa, mantendo-se a base fixada no solo, ou a utilização de material tendente a vedar o acesso ao conteúdo, ficando tal encargo à escolha da SMTT.

A magistrada determinou ainda que seja divulgada através dos painéis eletrônicos da Prefeitura Municipal espalhados pela cidade a suspensão da proibição de tráfego nas vias destinadas exclusivamente aos ônibus, até que se conclua a licitação. Com isso se mantém a decisão do juiz Isaac Costa.

“Vale ressaltar que estamos

diante de uma decisão de cognição não exauriente, precária, e que é certo que a retirada das placas de sinalização de “faixa exclusiva para ônibus” irá demandar gasto público, pois, no mérito, pode se chegar a conclusão oposta, ou seja, da recolocação destas. Portanto, considerando que o que está causando os inúmeros “engarrafamentos” nestas vias é a manutenção do conteúdo (Faixa/Via Exclusiva para Ônibus) das placas de trânsito ali constantes, entendo que, no momento, a melhor medida que se faz é que a agravante crie meio de vedar o acesso ao conteúdo das aludidas placas”, diz trecho da decisão.

A informação da Assessoria de

Comunicação da SMTT é que o setor jurídico do órgão ainda busca suspender, por meio de liminar, a decisão do juiz Isaac Costa. A assessoria informou ainda que apesar do tempo exíguo ainda diz acreditar em um efeito suspensivo da decisão, porém caso não seja atendida a partir da próxima segunda-feira deverá cumprir a determinação expedida pela juíza Áurea Corumba.

O juiz atendeu um pedido do Ministério Público de Sergipe, por meio de uma ação civil pública ajuizada pela promotora de Justiça Mônica Hardman, responsável pela Promotoria de Justiça que trata dos assuntos de Relevância Pública.